



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 13 DE NOVEMBRO 2015 – ANO XXV - 1.340 – Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA

A Comissão de Eleição, designada pela Portaria nº 10.960, 14 de outubro de 2015, CONVOCA, pelo presente edital, todos os servidores públicos municipais para a escolha dos representantes dos servidores que constituirão, por um período de doze meses, a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, a contar da data da posse, conforme dispõe o Item 5.38 da NR-5, Portaria nº 3.214/78 MTB, a realizar-se no período de **18 a 30 de novembro**, com a urna volante para atender a todas as unidades municipais e no dia **1º de dezembro**, a urna estará das 8h às 16h30min. no Paço Municipal.

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

1 - Ariovaldo Bento (Ari)	Secretaria de Saúde (UBS Jardim Cristina)
2 - Fabricio O. Fleury de Almeida	Secretaria de Obras (Operador de Maquinas)
3 - José Aparecido de Faria	Secretaria de Agricultura
4 - João Batista Pereira Domingues (Pereira)	Secretaria de Saúde (Central de Ambulância)
5 - Dionísio Armando Baldini (Dio)	Secretaria de Educação (CEI Horeste Spadotto)
6 - Edmundo Lucio Barros (Negão)	Secretaria de Agricultura
7 - Vanilde Thiago da S. Arruda (Vanilde)	Secretaria de Educação (EEME Nair Peres Sartori)
8 - Paulo Celestino de Oliveira Filho (Paulão)	Secretaria de Obras (Pintura)
9 - José Carlos Corrêa (Chok)	Secretaria de Obras
10-Valdemir Augusto (Luba)	Secretaria de Agricultura
11-Marcos Antonio Bertoloni (Berto)	Secretaria de Obras (Pavimentação)
12-Sirlei de Jesus Zuccari	Secretaria de Cultura (Biblioteca – Vila dos Lavradores)
13-Alex Fagundes da Silva (Lescão)	Secretaria de Educação (CEI Profª Aida Heloisa Avila)
14-Mirian Cardoso Vasconcelos de Siqueira (Mimi)	Secretaria de Educação (CEI Profª Aida Heloisa Avila)

No dia 1º de dezembro, a partir das 16:h30min., no auditório “Cyro Pires”, no Paço Municipal, terá início a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.

O resultado da eleição será divulgado por meio de Edital a ser afixado nas unidades municipais e publicado no Semanário Oficial.

Botucatu, 12 de novembro de 2015.

Fernando de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Chamamento nº 03/2015 de 13 de novembro a 27 de novembro de 2015

AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SELEÇÃO DE AGREMIações CARNAVALESCAS
EDITAL Nº 03/2015 - CARNAVAL 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que fará realizar Chamamento Público visando a seleção de Agramiações Carnavalescas para os desfiles do Carnaval 2016.

OBJETO: O objeto específico deste edital é a Seleção de Agramiações Carnavalescas para os desfiles do Carnaval 2016, que acontecerão no município entre dias 06 e 09 de fevereiro de 2016.

RETIRADA DO EDITAL: A íntegra do Edital e todas as informações sobre o CHAMAMENTO estão disponíveis no site www.botucatu.sp.gov.br ou poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Cultura – Praça Coronel Moura, 27, piso superior, Centro, Botucatu/SP.

O VALOR MÁXIMO de apoio aos projetos selecionados neste CHAMAMENTO será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à título de cachê artístico às agramiações selecionadas:

Os valores serão pagos com recursos da Secretaria Municipal de Cultura e estarão sujeitos à retenção tributária quando devida.

DATA DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS: A inscrição será efetuada do dia 13 até o dia 27 de novembro de 2015, nos dias úteis, das 8 às 16h30 horas.

ENDEREÇO PARA A ENTREGA DOS PROJETOS: Deverão ser entregues diretamente ou encaminhados por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nas modalidades correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.). Para a Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu, Praça Coronel Rafael de Moura Campos, 27, Centro, Botucatu/SP – CEP: 18.600-430.

REGULAMENTAÇÃO: A presente licitação, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO e o CONTRATO, regular-se-á por seu Edital, e as contratações posteriores pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Municipal nº 5081/2009, de 06 de outubro de 2009.


OSNI DE PONTES RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

DECRETO Nº 10.361

de 11 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 38.505/2015; 38.606/2015; 38.535/2015; 37.712/2015 e 38.181/2015, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$171.948,40 (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
716	Descentralização	3.200,00
590	Governo	100,00
66	Jurídico	10.000,00
505	Obras	62.000,00
10541	Meio Ambiente	96.648,40

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos: Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
715	Descentralização	3.200,00
596	Governo	100,00
65	Jurídico	10.000,00

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$96.648,40 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de novembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de novembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.362

de 13 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 37.379/2015; 39.285/2015 e 40.040/2015, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
312	Esportes	70.500,00
577	Habitação	2.000,00
593	Governo	1.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
308	Esportes	45.500,00
311	Esportes	25.000,00
564	Habitação	2.000,00
591	Governo	1.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de novembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.363

de 13 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.ºs 38.878/2015; 39.517/2015 e 39.616/2015, mD E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$147.211,54 (cento e quarenta e sete mil duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
378	Assistência Social	40.000,00
417	Assistência Social	21.542,40
421	Assistência Social	70.000,00
1183	Educação	669,14
40	Gabinete do Prefeito	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$70.669,14 (setenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e catorze centavos).
- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$76.542,40 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de novembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente